



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 26/12/23

Gustavo M.

LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 040/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Margem direita da Estrada de Balbina, km 09, Presidente Figueiredo-AM.

CNPJ/CPF: 34.025.997/0002-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.436.426-4

FONE: (11) 2770-2000

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2405

PROCESSO Nº: 008014/2023-23

ATIVIDADE: Transmissão de energia elétrica

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Traçado entre as subestações Manaus I e Mauá 3, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a realização de estudo de viabilidade ambiental, visando a implantação da LT CS 230 kV Manaus – Mauá 3 (C1).

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO

Atenção:

- **Fica expressamente proibida qualquer intervenção na área objeto desta Licença**
- Esta licença é composta de 07 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 26 DEZ 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente